



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 49

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 30ª SO - P I.....	457
ATOS DIVERSOS.....	463
LICITAÇÃO.....	468
CORREGEDORIA GERAL.....	468

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA - P I

- **REQUERIMENTO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL** – Convida o Diretor Geral do Hospital João Paulo II Dr. Rodrigo Bastos de Barros, na forma que menciona.

O Parlamentar que ao presente subscreve requer à Mesa Diretora nos termos regimentais seja convidado o Diretor Geral do Hospital João Paulo II Dr. Rodrigo Bastos de Barros, com o objetivo de prestar a esta Casa de Leis informações e esclarecimentos sobre a real situação de atendimento médico-hospitalar daquela unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, tem este requerimento o objetivo de identificar qual a real e verdadeira situação de atendimento médico-hospitalar aos pacientes que recorrem àquela unidade de saúde. Procedemos assim, no cumprimento do nosso dever constitucional de fiscalização e compromisso com o povo de nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2009.
Dep. Euclides Maciel.

- **REQUERIMENTO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL** – Convida o Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Dr. Amado Ahamad Rahal na forma que menciona.

O Parlamentar que ao presente subscreve requer à Mesa Diretora nos termos regimentais seja convidado o Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Dr. Amado Ahamad Rahal, com o objetivo de prestar a esta Casa de Leis informações e esclarecimentos sobre a real situação de atendimento médico-hospitalar daquela unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, tem este requerimento o objetivo de identificar qual a real e verdadeira situação de atendimento médico-hospitalar aos pacientes que recorrem àquela unidade de saúde. Procedemos assim, no cumprimento do nosso dever constitucional de fiscalização e compromisso com o povo de nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2009.
Dep. Euclides Maciel.

- **REQUERIMENTO DEPUTADO JESUALDO PIRES** – Requer a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da cadeia produtiva do leite aos produtores do Estado/RO.

A Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da cadeia produtiva do leite aos produtores do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, inciso II, conforme artigo 33 do Regimento Interno desta Casa, requer a prorrogação da mesma por mais 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA

O prazo inicial não foi suficiente, para que a comissão conclua seus trabalhos, motivos pelo qual requeremos dilação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2009.
Dep. 26 de maio de 2009.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES** – Indica ao Poder Executivo reforma elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra, localizada no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de reformar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra, localizada no Município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

Objetivando atender a comunidade docente e discente da escola Júlio Guerra, nossa propositura justifica-se pela grande valia em atendermos a esta justa reivindicação, tendo em vista que a referida instituição encontra-se com sua rede elétrica danificada através do tempo, onde já obtiveram laudo comprobatório onde é possível se ter ciência da real importância da realização desta reforma.

Diante da relevância descrita acima, é que buscamos sanar as dificuldades que encontra-se esta escola, dirimindo quaisquer possibilidade de contra-tempos que possam vir a causar algum dano em sua infra-estrutura e ao bem estar da comunidade estudantil e educadores que muito contribuem para capacitação de nossos jovens rondonienses.

Dada à relevância do pleito, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Jesualdo Pires.

- INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a construção da Sede da Associação Desportiva dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia – ADBM/RO.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a construção da Sede da Associação Desportiva dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia – ADBM/RO no município de Porto Velho-RO, para melhor atender a família bombeiro militar e seus dependentes.

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia – ADBM/RO foi criada desde 1995, tendo por finalidade a representação dos bombeiros militares associados e que possui aproximadamente 200 (duzentos) associados em diversos municípios do Estado. A Associação tem como objetivo proporcionar o convívio social, o lazer, o desporto e o conagração entre seus integrantes e dependentes. É de conhecimento dos nobres pares que a missão de salvar vidas e bens, bem como a jornada de trabalho dos bombeiros militares diante das adversidades quanto ao atendimento de inúmeras ocorrências, causa uma intensa agitação e estresses. Portanto, constata a necessidade de apresentar fontes alternativas de lazer, esportes e interação social, funcionando até como um fator preventivo de possíveis doenças. Os bravos soldados do fogo

associados a esta Entidade, reivindicam a construção de sua Sede no sentido de oferecer mais dignidade, respeito e amparo por parte do Poder Público Estadual a este importante segmento da nossa sociedade.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2009.

Dep. Maurão de Carvalho.

- INDICAÇÃO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Departamento de Transito de Rondônia DETRAN/RO a necessidade de disponibilizar equipe técnica para avaliação geral das vias de transito do município de Guajará-Mirim.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do DETRAN/RO, a necessidade de disponibilizar equipe técnica para avaliação geral das vias de transito do município de Guajará-Mirim RO.

JUSTIFICATIVA

Caros Pares, a necessidade de proceder a uma avaliação geral das vias de transito do município de Guajará-Mirim pauta-se principalmente na ausência de técnicos qualificados para proceder a referida avaliação naquele município, necessitado desta forma de apoio técnico do DETRAN RO para a realização de tal avaliação.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2009.

Dep. Miguel Sena.

- REQUERIMENTO DEPUTADO WILBER COIMBRA – Requer audiência pública para tratar da importância do cumprimento da Lei contra o tabagismo e da prevenção do tabaco entre crianças e adolescentes.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais que seja agendada audiência pública para o dia 04 de junho às 9 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de proceder discussões e reflexões sobre o cumprimento da Lei contra o tabagismo e da prevenção do tabaco entre crianças e adolescentes, e para tanto, que sejam convidados todos os Deputados Estaduais, Autoridades, Presidência, Diretoria e membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN/RO, Escolas, profissionais da área de saúde, universitários e professores dos cursos de medicina e a comunidade de forma geral.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1969 de 15 de outubro de 2008 estabelece normas suplementares à Legislação Federal, concernente ao uso de consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Rondônia, requer uma atenção especial para seu cumprimento, bem como a adoção de medidas preventivas para coibir este tipo de drogas entre crianças e adolescentes.

O assunto é polêmico, motivo pelo qual é necessário o envolvimento de toda sociedade rondoniense no exercício da democracia, sensibilizando e levando ao conhecimento da população rondoniense os efeitos danosos à saúde humana, existindo ainda,

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amari dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

sérios problemas sociais, políticos, econômicos ocasionados pelo tabaco.

Necessário também se faz, levar ao conhecimento de nosso povo o trabalho do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, que vem atuando de maneira coerente e brilhante na defesa de uma melhor qualidade de vida aos nossos cidadãos.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Wilber Coimbra.

- **REQUERIMENTO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Reitera a necessidade da Mesa Diretora requerer ao Tribunal de Justiça de Rondônia a instalação de um Cartório de Registro Civil no município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que este subscreve, Requer à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Desª. ZELITE ANDRADE CARNEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para a instalação de um Cartório de Registro Civil na sede do município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

O município de Governador Jorge Teixeira não possui este serviço, ficando a população obrigada a deslocar-se até a cidade de Jaru para celebrar seus casamentos e efetuar o registro de nascimento de suas crianças.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** - Indica a necessidade do envio de Projeto de Lei sobre aquisição de adubo e outros produtos derivados do aproveitamento de recursos naturais não madeiráveis e da agricultura familiar.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor **Ivo Narciso Cassol**, Governador do Estado de Rondônia, a necessidade urgente do envio de Projeto de Lei para autorizar a aquisição de adubo e outros produtos derivados de aproveitamento de recursos naturais não madeiráveis e da agricultura familiar por parte do governo.

JUSTIFICATIVA

O Estado possui muitos recursos naturais com potencial de aproveitamento econômico: são produtos não madeiráveis como os frutos e caroços das palmeiras de (babaçu, tucumã, pupunha, abacaba, açaí, cupuaçu e outras) que são fundamentais para a produção de adubos, farinhas, óleos e outros produtos.

A produção de adubo natural a partir de caroços e cascas de babaçu e outras já demonstram ser viável.

Por outro lado, o consumo de fertilizantes agroquímicos é muito elevado, apesar do custo que é alto e dos impactos negativos ao meio ambiente, que são sabidamente conhecidos de todos os usuários.

Mas para estimular os produtores rurais a adotarem a nova prática do aproveitamento dos recursos naturais tanto como fonte econômica como para a recuperação ambiental, o Governo precisa incentivar a produção e o uso de adubo natural.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade de reforma da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião, em Porto Velho.

O Parlamentar que este subscreve, Indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª. Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade de reforma das instalações elétricas para a

climatização das salas de aulas, biblioteca e sala de informática, bem como da estrutura da quadra de esporte (teto, banheiros, salas de apoio, etc...).

JUSTIFICATIVA

Esta Escola funciona nos dois turnos, atendendo uma clientela de aproximadamente 390 (trezentos e noventa) alunos.

A sua quadra de esportes é utilizada inclusive pela comunidade para atividades sócio-desportivas.

Assim, é necessário dotá-la das condições básicas de funcionamento.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade do envio de Projeto de Lei de redução tributária para catadores e recicladores de lixo.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor **Ivo Narciso Cassol**, Governador do Estado de Rondônia, a necessidade urgente de enviar Projeto de Lei concedendo redução tributária para catadores e recicladores de lixo.

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Assembléia Legislativa um Projeto de Lei, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais.

A produção de resíduos não orgânicos (papel, alumínio, vidro, madeira e outros) em todo o Estado já é suficiente para viabilizar a implantação de uma indústria de reciclagem e diversas cooperativas de catadores, e tem potencial para gerar um volume considerável de postos de trabalho.

A nossa iniciativa com a apresentação deste PL visa principalmente o estímulo de uma nova atividade econômica no Estado, porém, é necessário que o Governo ofereça estímulos tributários para que esta atividade seja atraente para os investidores.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade da aquisição de 10 computadores para capacitação de Informática na Penitenciária de Ariquemes.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Tem. Cel. PM. Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário de Estado da Segurança e Cidadania - SESDEC a necessidade urgente da aquisição de 10 computadores para oferecer capacitação básica de Informática na Penitenciária de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Muitos detentos de penas curtas precisam de uma capacitação básica para serem reinseridos no mercado de trabalho, tão logo deixem a prisão, e a informática é a exigência principal para qualquer trabalhador ser contratado até para as funções mais simples.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- **INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade da construção de asfalto no perímetro urbano da cidade de Monte Negro.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos – DEOS – Senhor Alceu Ferreira Dias, a necessidade urgente da construção de 03 km de asfalto no perímetro urbano da cidade de Monte Negro.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado lançou recentemente um programa de investimentos em infra-estrutura para os municípios, especialmente para obras de saneamento básico, construção de hospitais e postos de saúde, escolas, quartéis e recuperação de estradas.

Por outro lado, a cidade de Monte Negro tem uma grande quantidade de bairros sem cobertura asfáltica nas ruas e a Prefeitura municipal não dispõe de recursos para fazer essas obras.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da construção de asfalto no perímetro urbano da cidade de Itapuã do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos – DEOSP – Senhor Alceu Ferreira Dias, a necessidade urgente da construção de 03 km de asfalto no perímetro urbano da cidade de Itapuã do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado lançou recentemente um programa de investimentos em infra-estrutura para os municípios, especialmente para obras de saneamento básico, construção de hospitais e postos de saúde, escolas, quartéis e recuperação de estradas.

Por outro lado, a cidade de Itapuã do Oeste tem uma grande quantidade de bairros sem cobertura asfáltica nas ruas e a Prefeitura municipal não dispõe de recursos para fazer essas obras.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da construção de asfalto no perímetro urbano da cidade de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos – DEOSP – Senhor Alceu Ferreira Dias, a necessidade urgente da construção de 03 km de asfalto no perímetro urbano da cidade de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado lançou recentemente um programa de investimentos em infra-estrutura para os municípios, especialmente para obras de saneamento básico, construção de hospitais e postos de saúde, escolas, quartéis de recuperação de estradas.

Por outro lado, a cidade de Governador Jorge Teixeira tem uma grande quantidade de bairros sem cobertura asfáltica nas ruas e a Prefeitura municipal não dispõe de recursos para fazer essas obras.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da construção de asfalto no perímetro urbano da cidade de Theobroma.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos – DEOSP – Senhor Alceu Ferreira Dias, a necessidade urgente da construção de 03 km de asfalto no perímetro urbano da cidade de Theobroma.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado lançou recentemente um programa de investimentos em infra-estrutura para os municípios, especialmente para obras de saneamento básico, construção de hospitais e postos de saúde, escolas, quartéis de recuperação de estradas.

Por outro lado, a cidade de Theobroma tem uma grande quantidade de bairros sem cobertura asfáltica nas ruas e a Prefeitura municipal não dispõe de recursos para fazer essas obras.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da aquisição de um veículo para a Representação de Ensino – REN do município de Vale do Anari.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª. Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade urgente da aquisição de um veículo para a REN do município de Vale do Anari.

JUSTIFICATIVA

Aquela Representação de Ensino dispõe atualmente de um único veículo para prestar serviços de fiscalização dos itinerários do Transporte Escolar, sendo que este está sem condições de uso. Por outro lado, está prevista a construção de outra escola na zona rural o que exigirá deslocamentos regulares da equipe de professores.

Desta forma é imprescindível a aquisição de um veículo novo, e que possa circular em estradas vicinais.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da construção de uma Escola Pólo para o Distrito de Vila Nova, no município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª. Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade urgente da construção de uma Escola Pólo de Ensino Fundamental e Médio, no Distrito de Vila Nova, no município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Vila Nova fica na convergência dos municípios de Alto Paraíso, Itapuã do D'Oeste, Rio Crespo e Cujubim.

Ali residem muitas famílias de produtores rurais desses municípios com filhos estudando e que tem de se descolar até as sedes dos seus municípios, em distancias que ultrapassam a 50 km.

Na localidade funciona hoje uma escola municipal que atende apenas do 1º ao 5º ano, em situação precária.

Diariamente, em torno de 240 alunos do Ensino Médio se deslocam para Cujubim, Rio Crespo, Itapuã e Alto Paraíso.

Portanto, a construção de uma Escola Pólo para oferecer o Ensino Fundamental e Médio é imperiosa.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - Indica a necessidade de reforma do Quartel da Polícia Militar de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo Senhor, TEM. CEL. PM EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade urgente da reforma do Quartel da Polícia Militar do município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

O Quartel que existe hoje em Governador Jorge Teixeira está em péssimas condições estruturais, como janelas quebradas, iluminação precária, sem muros e com infiltração no telhado.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2009.

Deputado Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da construção de um Posto de Saúde do Distrito de Vila Nova, no município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade urgente da construção de um Posto de Saúde do Distrito de Vila Nova, município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Vila Nova está situado na confluência dos municípios de Alto Paraíso, Itapuã do Oeste, Rio Crespo e Cujubim.

Ali residem aproximadamente 300 famílias de produtores rurais, pequenos chacareiros e pescadores de ambos os municípios, que necessitam deslocar-se diariamente a Ariquemes para procurar os serviços de saúde, sobrecarregando a estrutura de saúde daquele município.

A construção de um Posto de Saúde para atendimentos básicos é, portanto, uma necessidade urgente daquela localidade.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADOS TIZIU JIDALIAS E NEODI CARLOS – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a **"JOÃO GONÇALVES FILHO"**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **"JOÃO GONÇALVES FILHO"**, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A) CURRICULUM VITAE

JOÃO GONÇAVES FILHO, brasileiro, empresário, natural do município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, filho de João Gonçalves da Costa e Maria Francisca de Jesus, nascido em 06 de Abril de 1944.

Ainda criança migrou com seus pais para o Estado do Paraná, onde cresceu na zona rural, trabalhando na lavoura.

Aos trinta e um anos, no afã de crescer e explorar novas oportunidades mudou-se então para o Território Federal de

Rondônia, instalando-se na cidade de Jarú, onde se dedicou a um pequeno comércio.

Casado com a Sra. Maria do Carmo da Silva Gonçalves, e pai de três filhos: Bruna Angélica Gonçalves, João Gonçalves Silva Junior e Ricardo Henrique Gonçalves.

Em 1977, em sociedade com um irmão fundou uma pequena empresa, tendo como atividade primária o ramo de venda de mercadorias em geral.

Ao fundar a empresa, acreditava que o então Território tinha condições de se desenvolver ainda mais.

Em pouco tempo o negócio prosperou, a pequena venda se transformou em Supermercado.

Implantando definitivamente o auto-serviço, a localidade começou a ficar pequena para os negócios da empresa. Foi aí que se sentiu a necessidade da criação de filiais em outras cidades do Estado, hoje no total de 08 lojas.

Visando explorar novos mercados, a empresa decidiu por investir no ramo frigorífico, e no mês de novembro de 1999, estava com a sua indústria montada, fazendo o seu primeiro abate, no princípio o projeto seria para 350 (trezentos e cinquenta) cabeças/dia, e mais recente uma ampliação deixou a indústria com capacidade de abater 2000 (duas mil) cabeças/dia. Este aumento da capacidade instalada da indústria se deu, objetivando o mercado da exportação.

B) AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL

O empresário João Gonçalves Filho, através da empresa Irmãos Gonçalves vem apoiando regularmente as entidades: LAR DO IDOSO MANUEL CLEMENTE SOUZA; LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e a EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE JARU, através de patrocínios de projetos e eventos.

Curriculum Vitae

- Nome	: João Gonçalves Filho.
- Nacionalidade	: Brasileira.
- CPF/MF	: 066.060.592-91
- RG	: 201.149 SSP/RO.
- Endereço	: Rua Ricardo Catanhede, 952 – centro – Jarú/RO.,
- Atividade	: Empresário.
- Formação	: Ensino médio.

Breve Relato

- Nascido aos seis dias do mês de Abril de um mil novecentos e quarenta e quatro, (06/04/1944), no Município de MONTE BELO Estado de Minas Gerais.

- Progenitores: João Gonçalves da Costa e Maria Francisca de Jesus.

- Ainda criança migrou com seus pais para o Estado do Paraná, onde cresceu na zona rural, trabalhando na lavoura.

- Aos trinta e um anos, no afã de crescer e explorar novas oportunidades muda para o então TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, instalando-se na Cidade de Jarú, onde se dedicou a um pequeno comércio.

- Casado com a Sra. Maria do Carmo da Silva Gonçalves, e pai de três filhos: Bruna Angélica Gonçalves, João Gonçalves Silva Junior e Ricardo Henrique Gonçalves.

- Em 1977, em sociedade com um irmão fundou uma pequena empresa, tendo como atividade primária o ramo de venda de

mercadorias em geral, o capital usado para fundar a pequena empresa teve como fonte a venda de um lote de terra no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná bem como poupança feita em longos anos de labor na terra.

- Ao fundar a empresa, acreditava e continua crendo, que o então Território hoje Estado de Rondônia tinha na época e tem ainda, condições de se desenvolver ainda mais.

- Em pouco tempo o negocio prosperou, a pequena venda se transformou em Supermercado, implantando-se definitivamente o auto-serviço; a localidade começou a ficar pequena para os negócios da empresa, foi aí que se sentiu a necessidade de criação de Filiais em outras Cidades no Estado, hoje no total de 08 (oito) Lojas.

-Visando explorar novos mercados, a empresa decidiu por investir no ramo de Frigorífico, e no mês de Novembro de 1999, estava com sua industria montada, fazendo o seu primeiro abate, no principio o projeto seria para o abate de 350 (trezentos e cinquenta) cabeças dia mas no final da construção a capacidade de abate passou para 500 (quinhentas) cabeças dia, e mais recente uma ampliação deixou a industria com capacidade para abate de 2000 (duas mil) cabeças dia, este aumento da capacidade instalada da industria se deu, objetivando o mercado de exportação, sabendo-se em primeiro lugar que o Estado de Rondônia se tornou um grande produtor agropecuário, e em segundo lugar, o que já esta sendo realidade o País ser o maior exportador de carne bovina do Mundo.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2009.

Dep. Tiziu Jidalias.

- PROJETO DE LEI DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Institui o Plano Estadual de Combate e Prevenção à Violência, Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Art. 1º. Fica instituído o "Plano Estadual de Combate e Prevenção à Violência, Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente", estabelecendo procedimento a serem adotados pelos seus participantes e executores, diretos e indiretos, em conformidade com o disposto na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na Lei 8.742/93 – Lei orgânica da Assistência Social.

Art. 2º. As ações e procedimentos propostos nesta Lei visam o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, bem como seus familiares, em todo o território estadual, tendo em vista a integridade física, psicológica e a preservação da imagem da criança e do adolescente.

Art. 3º. O Governo do Estado de Rondônia deverá prover a Secretaria de Estado Assistência Social de Rondônia – SEAS, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC com recursos humanos, materiais e financeiros suficientes a execução das ações propostas nesta Lei.

Art. 4º. A Secretaria de Estado Assistência Social de Rondônia – SEAS deverá capacitar seus técnicos e gestores de modo a criar uma sistemática de atendimento às vítimas de violência e suas famílias e ainda:

I – promover campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade civil, visando à prevenção e o combate a todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

II – criar um sistema próprio de registro dos atendimentos realizados, para fins de controle estatísticos.

III – buscar, incessantemente, a implantação de cursos e oficinas profissionalizantes, tendentes a novas oportunidades de emprego e renda para as famílias de baixa renda, seja como forma de prevenção à prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes, seja como o atendimento às vítimas identificadas,

IV – receber e processar as informações relativas à violência contra a criança e o adolescente oriunda dos municípios do interior do Estado, registrando-as em seu sistema de informação a que se refere o § 2º deste artigo;

V. Acompanhar e assessorar os eventuais programas desenvolvidos por cada município, no combate às violências por esta Lei combatidas.

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC deverá desenvolver ações voltadas à diminuição do índice de evasão escolar, com o fim de tornar esse número próximo de zero, bem como ações de conscientização de pais e alunos sobre os atos e condutas de um pedófilo e outros temas relativos à violência e exploração sexual da criança e do adolescente, devendo ainda:

I – implantar um sistema de atendimento aos alunos vítimas de abuso ou exploração sexual para encaminhá-la aos órgãos responsáveis e acompanhar o resultado desses encaminhamentos;

II – criar um sistema próprio de registro dos atendimentos realizados, para fins de controle estatísticos;

III – incluir, no cronograma anual escolar, a semana de combate ao abuso e à exploração sexual, com o intuito de debater e difundir o tema, através da realização de palestras e trabalhos escolares.

§ 1º. Os alunos identificados como vítima de abuso ou exploração sexual, deverão, além de ser encaminhados aos órgãos responsáveis de que trata esta Lei para receber os atendimentos devidos, receber acompanhamento psicológico com vista à sua recuperação e não desistência (ou reinserção) escolar.

§ 2º. A SEDUC deverá prover o acompanhamento psicológico de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º. As escolas estaduais e municipais deverão privilegiar o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais à participação de toda comunidade em que estão inseridas, especialmente atividades destinadas às crianças e aos adolescentes.

Parágrafo único. A SEDUC deverá prover as escolas estaduais com espaços esportivos e culturais e melhorar os já existentes, com o fim de possibilitar o disposto no caput deste artigo.

Art. 7º. A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, deverá garantir o acompanhamento médico, laboratorial e hospitalar da vítima de abuso ou exploração sexual, devendo, para tanto:

I – equipar suas unidades de atendimento a saúde (hospitais, policlínicas, posto de saúde e maternidade) com espaços reservados e adequados ao acolhimento das crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, assegurando discrição e sigilo que as peculiaridades deste tratamento requerem;

II – capacitar funcionários em cada unidade de atendimento saúde para o atendimento especial destinado as crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

III – criar um sistema próprio de registro dos atendimentos realizados, para fins de controle estatísticos.

§ 1º. As crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual atendidas pela rede pública de saúde deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas a realização de exames de AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, bem como o exame de gravidez.

§ 2º. Fica garantido o fornecimento gratuito e controle de medicação necessária ao tratamento destas vítimas.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC deverá implantar um sistema de plantão nas delegacias especializadas de proteção à criança e ao adolescente – as chamadas DEPCA, para unificar e direcionar todo atendimento de crimes de natureza sexual cometidos contra a criança e o adolescente para profissionais treinados e especializados para este fim, de modo a proporcionar um atendimento diferencial a estas vítimas.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, a SESDEC deverá capacitar todos os seus servidores, inclusive os policiais, para o correto atendimento das vítimas dos crimes tratados nesta lei, bem como destacar um grupo de funcionamento para receber um treinamento especializado que os torne qualificados a prestar o atendimento de plantão diferenciado de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Para efeito de auxiliar o atendimento de que trata o § 1º, a SESDEC poderá, quando possível, utilizar-se de acadêmicos universitários locais, como estagiários, desde que, após treinados, sejam considerados aptos a desempenhar a atividade laboral inerente as funções que ocuparão.

§ 3º. A SESDEC deverá providenciar adaptações necessárias para que a estrutura física das delegacias e postos de atendimento policial sejam propícias ao atendimento de que trata o caput deste artigo, sempre de forma a evitar o constrangimento e a exposição da vítima.

§ 4º. Quando solicitado, a DEPCA deverá permitir e viabilizar o deslocamento de um servidor especializado nos termos do § 1º, às unidades de atendimento a saúde, públicas ou privadas, para efetuar o registro da ocorrência do crime sexual, evitando, sempre que possível, o deslocamento da vítima à delegacia.

§ 5º. Após o atendimento que trata o § 4º, quando necessário, sempre que possível, a autoridade policial deverá garantir que os exames de lesão corporal e/ou atentado violento ao pudor e/ou conjunção carnal sejam feitas na mesma unidade de saúde pelo médico legista do IML, devendo este ser acionado pela autoridade competente.

Art. 9º. O Ministério Público de Rondônia, além de fiscalizar e inspecionar a implantação, execução e desempenho das ações desenvolvidas pelos participantes desse programa, deverá promover campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade civil, visando à prevenção e o combate a todas as formas de violência contra a criança e o adolescente e ainda:

I – acompanhar os dados estatísticos gerados em atendimentos realizados pelos demais órgãos estaduais e municipais, com o fim de formular estudos e contribuir para a formação de políticas públicas deflagradas pelos conselhos tutelares, nos termos em que dispõe esta Lei;

II – monitorar o andamento dos atendimentos iniciados em qualquer dos órgãos de atendimento tratados por esta Lei, coletando os dados estatísticos emitidos por cada Secretaria com o fim de formular estudos e contribuir na definição de políticas públicas relativas ao tema desta Lei;

III – elaborar relatório anual com o assunto disposto no inciso II deste artigo.

IV – inserir, em planejamento anual, ações e atividades voltadas à prevenção, combate e erradicação da exploração e violência sexual.

Art. 10. Os órgãos e instituições tratados nos artigos anteriores serão encarregados em dar seguimento nas informações coletadas em seus respectivos sistema de registro.

Art. 11. O Poder Executivo deverá implantar um sistema integrado de coleta de dados e informações a respeito dos crimes tratados nesta Lei, de modo a integralizar os atendimentos feitos por cada Secretaria e demais órgãos do Estado e dos municípios, com o objetivo de fornecer dados para subsidiar o desenvolvimento de novas políticas públicas voltadas à defesa da criança e do adolescente.

Art. 12. Os municípios do Estado deverão prover suas respectivas Secretarias, com recursos humanos, materiais e financeiros suficientes ao cumprimento de obrigações análogas às dispostas por esta lei.

Parágrafo Único. O não cumprimento desse plano por parte dos municípios, implicará em suspensão no repasse de verbas estaduais face ao inadimplemento das obrigações nele contidas.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo baixará decreto para regulamentar, no que couber, esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto de lei que tem por objetivo instituir, nos termos em que dispõe, o Plano Estadual de Prevenção e Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, definindo procedimento a serem adotados pelos seus participantes e executores, diretos e indiretos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Esse Plano tem como objetivo principal à prevenção, combate e erradicação do abuso, exploração e violência sexual da criança e do adolescente, assim como a erradicação de qualquer outra forma de violência contra estes.

A conjuntura atual dispensa maiores comentários à respeito das atrocidades cometidas contra a criança e o adolescente e da necessidade da atuação de uma forma mais incisiva do Estado no combate a estes crimes.

Dessa forma, a presente proposição e o quinto projeto de lei apresentado pelo Deputado que esta subscreve na defesa da criança e da juventude, resultado dos trabalhos realizados pela COMISSÃO TEMPORÁRIA

ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR CASOS DE PEDOFILIA E MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

A Comissão ora citada identificou os mais graves problemas enfrentados no dia a dia de quem combate os crimes de exploração sexual contra a criança e o adolescente no Estado de Rondônia, ficando consolidada, por esta, a necessidade de:

- estimular a formação de consciência crítica nos cidadãos, mediante campanhas de esclarecimentos e mobilização da sociedade civil, visando à prevenção e o combate a todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;
- proporcionar ações preventivas nas escolas e nas instituições de atendimento à criação e ao adolescente;
- desenvolver ações de apoio sócio-familiar permanente a criança, ao adolescente e seus familiares;
- incentivar à denúncia dos crimes de abuso e exploração sexual da criança e do adolescente;
- proporcionar atendimento individualizado as vítimas e familiares destes crimes, bem como assegurar a estes atendimento psicológico, visando a superação de suas vulnerabilidades;
- garantir a todas as crianças e adolescentes o acesso à educação, favorecendo o ingresso, a permanência, o retorno e o sucesso escolar de cada um;
- proporcionar aos adolescentes e suas famílias oficinas de geração de trabalho e renda, com vistas a melhoria da qualidade de vida e remuneração dessas famílias;
- criar um sistema integrado de atendimento para controle estatístico dos atendimentos prestados pelo Estado, com fim realizar-se analíticos que subsidiem o desenvolvimento de políticas públicas nesta área.

Portanto, este projeto é resultado de inúmeras reuniões com as autoridades competentes e com a população realizadas por essa comissão, com o intuito de dar mais efetividade ao combate desses crimes e garantir um tratamento digno às suas vítimas e familiares.

Isto posto, contamos com o voto deste Parlamento para a aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações, 1º de junho de 2009.

Dep. Valter Araújo.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 017/2009-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do artigo 14 c/c o inciso II do § 1º do artigo 33, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da cadeia produtiva do leite.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 2 de junho de 2009.

**Deputado Neodi
Presidente**

ATO Nº0686/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

PAULO WERNER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0688/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

PATRICIA APARECIDA LOPES DAS NEVES PLAÇA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0675/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

PATRICIA FERREIRA DE PAULA FEDER, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-19, que exerce no Gabinete da Liderança do PTC – Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 11 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0793/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

PATRICIA NOGUEIRA LUZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0770/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

PEDRO RODRIGUES DO ROSARIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Isequiel Neiva, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 17 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0759/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

PRISCILA LOPES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do 1º Vice-Presidente, Deputado Miguel Sena, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0814/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

QUEULA SONIA SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, no Gabinete do Deputado Isequiel Neiva, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 20 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0633/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, que exerce no Gabinete do 1º. Secretário – Deputado Jesualdo Pires, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 10 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0560/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RAYLDISON FARIAS MATIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0577/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RAQUEL VIEIRA FRANCO CARDOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar-Deputado Edson Martins, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0613/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18 + G.R.G., no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar – Deputado Edson Martins, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0554/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

REGINA MESSIAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-28, no Gabinete do Deputado Isequiel Neiva, retroativo de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0046/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RENAN DE AQUINO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0564 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do código AP-22 para AP-24, e a lotação da Comissão de Constituição Justiça e Redação para o Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a servidora **RISIA PEREIRA GOMES**, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0786/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

RODNEI PEREIRA MEDEIROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30+ G.R.G., que exerce no Gabinete da Liderança do PMDB, Deputado Marcos Donadon, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0690 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **RONALDO VIANA**, AP-22+ G.R.G para AP-23 + G.R.G., que exerce no Gabinete do 2º. Secretário – Deputado Amauri Santos, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0665/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 11 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0627/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RONIS CLEIA RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete da Deputada Daniela Amorim, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 09 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0704/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RONIVALDO MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Edson Martins de Paula, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0600/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROSA APARECIDA BERNADINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes Clemente, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0575/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROSANGELA SOARES DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar-Deputado Edson Martins, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0596/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes Clemente, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0555/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do 3º Secretario, Deputado Isequiel Neiva, retroativo de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0576/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROSIMAR DO PRADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete da

Ouvitoria Parlamentar-Deputado Edson Martins, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0804 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão da servidora **ROSIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO**, AT-11 para AT-15, que exerce no Departamento Médico, a partir de 02 de março de 2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 1081/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 06 à 08/05/2009 ao senhor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, cadastro n.º. 012180-6, Cargo de Deputado Estadual, para deslocar-se ao Rio de Janeiro - RJ, a serviço desta Assembléia Legislativa, conforme Processo n.º. 0498/2009.

Porto Velho, 06 de maio de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1113/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 20 a 22/05/2009, ao servidor, **LENILSON DE SOUZA GUEDES**, cadastro nº861-6, Repórter, lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se a Cidade de Vitória - ES, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº517/2009.

Porto Velho, 12 de maio de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO/Nº 1225/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0476/09.

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ANTONIO GERALDO RAMOS**, Motorista, matrícula nº.663-6, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, no período de 01/06/09 a 29/08/09.

Porto Velho, 28 de maio de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 1205/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 473/2009, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **MAX SEBASTIÃO BARBOSA**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº. 0145-4, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, no período de 19/05/2009 a 17/08/2009.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 1266/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, e nos termos do artigo 56 da Lei Complementar 432, de 03 de março de 2008.

RESOLVE

Retificar o ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2008 – MD, publicado no Diário Oficial da ALE Nº 08 de 29.02.08, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor **JOEL MEDEIROS**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, ao servidor **JOEL MEDEIROS**, cadastro nº 421-8, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, a partir de 29 de março de 2008, conforme Processo nº 1372/2006/ALE/RO.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, ao servidor **JOEL MEDEIROS**, cadastro nº 421-8, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/89 combinado

com o Art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, a partir de 29 de março de 2008, conforme Processo nº 1372/2006/ALE/RO.

Mesa Diretora, 08 de junho de 2009

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 1285/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008,

RESOLVE

Retificar o ATO/MD/ADM/Nº0884/2006, publicado no Diário Oficial da ALE Nº 42 de 17 de novembro de 2006, que concedeu Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO ODILO DA SILVA**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria com proventos Integrais, ao servidor **FRANCISCO ODILO DA SILVA**, cadastro nº 353-3, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa (A.T.L), pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art.45, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, c/c com Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, a partir de 1º de novembro de 2006, conforme Processo nº 0369/2006.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos Integrais, ao servidor **FRANCISCO ODILO DA SILVA**, cadastro nº 353-3, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa (A.T.L), pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art.8º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16 de dezembro de 1998, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e no art. 48, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, com redação dada pela LC. nº 253/2002, a partir de 1º de novembro de 2006, conforme Processo nº 0369/2006.

Mesa Diretora, 08 de junho de 2009

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º. 00372/ALE/2009
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e

serviços comuns, HOMOLOGO o resultado da presente licitação à empresa MARIA JOSÉ DA SILVA – ME, no valor global de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 08 de junho de 2009.

Edno Aparecido da Costa de Souza
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

CORREGEDORIA GERAL

Portaria n. 003/GAB/CG/ALE/RO,

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-CHEFE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. nº 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar do dia 22 de junho de 2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2009 de 04/05/2009, em cumprimento a Portaria n. 001/2009 de 04/05/2009, do Sr. Corregedor Chefe da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial n. 34, pagina 305, de 04/05/2009. Tudo de conformidade com o Artigo 195 (parte final) da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Chefe da ALE/RO

Portaria n. 041/GAB/CG/ALE/RO,

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2007.

O CORREGEDOR-CHEFE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. nº 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar do dia 05 de dezembro de 2007, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2007 de 15/10/2007, em cumprimento a Portaria n. 027/2007 de 09/10/2007 do Sr. Corregedor Chefe da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial n. 116, pagina 1930 de 15/10/2007. Tudo de conformidade com o Artigo 195 (parte final) da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Chefe da ALE/RO